

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100628 LDO 2026

Texto

Insira-se no Capítulo VI, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ... O Poder Executivo criará códigos de itens de despesas e/ou subitens de despesas no sistema de execução orçamentária com a finalidade de se individualizar os valores dos repasses para as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil - OSCs e assemelhadas referentes a:

- I - remuneração de pessoal e encargos relacionados;
- II - obras e reformas em imóvel da Prefeitura;
- III - obras e reformas em imóvel da entidade ou de terceiro;
- IV - aluguel de imóvel;
- V - aquisição de material de consumo;
- VI - aquisição ou locação de equipamento;
- VII - outras despesas.

§1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará, mensalmente, todas as informações referentes à execução orçamentária em base de dados aberta contendo, no mínimo, número do empenho e valores liquidados por item e subitens

§2º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará as informações dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria, objeto da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, em base de dados aberta, inclusive planos de trabalho, cronogramas de execução, cronograma físico-financeiro, quadro de metas e resultado, podendo para isso compatibilizar os sistemas de acompanhamento de contratos de gestão e assemelhados.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo priorizar, na execução orçamentária do exercício 2026, maior transparência dos gastos com contratos de gestão e termos de parceria. Primeiramente, o Poder Executivo deve criar itens e subitens no sistema orçamentário para que, no

momento da emissão do empenho e com base nos termos contratuais, os valores para cada item como despesa de pessoa, alugueis etc já sejam individualizados. Também, o Poder Executivo deverá disponibilizar os dados da execução orçamentária em formato aberto. Por fim, o Poder Executivo deverá aprimorar a forma de divulgação dos dados de contratos de gestão e termos de parceria com a disponibilização de dados em formato aberto dos contratos, inclusive eventuais anexos que estejam em forma de planilha.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100630 LDO 2026

Texto

Insira-se no art. 4º, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Ampliação, reforma e requalificação da edificação do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, criação da central exclusiva de atendimento ao usuário e realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal.

Justificativa

Por meio desta emenda, pretende-se a realização de obras de melhorias no HSPM, bem como da ampliação da capacidade de atendimento com a realização de concurso público e nomeação de aprovados.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100631 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Fortalecer a administração tributária e unidades relacionadas à cobrança da dívida ativa do Município

Justificativa

Por meio desta emenda pretende-se fortalecer a administração tributária e unidades relacionadas à cobrança da dívida ativa do Município.

Autor

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100632 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Ampliar o atendimento da educação por meio da rede direta.

Justificativa

Esta emenda pretende expandir as vagas da educação municipal na rede direta e garantir qualidade do ensino na cidade de São Paulo tendo em vista o disposto no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal da Educação.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100633 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar as áreas verdes da cidade, garantir mecanismos de participação social e recompor o orçamento da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Justificativa

Esta emenda visa garantir a expansão das áreas verdes, garantir a participação social e recompor o orçamento da SMVA

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100634 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar a participação das crianças na elaboração de políticas públicas.

Justificativa

Esta emenda pretende tornar as escolas e o Parlamento, locais de acolhimento das crianças.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100635 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar os programas de educação inclusiva nas escolas.

Justificativa

Esta emenda visa fortalecer a educação inclusiva no Município.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100636 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar o atendimento da educação infantil através da rede direta

Justificativa

Esta emenda pretende valorizar o serviço público por meio da rede direta.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100637 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar o atendimento à demanda da educação de jovens e adultos (EJA).

Justificativa

Tendo em vista o fechamento de diversas salas da educação de jovens e adultos do Município, é necessária a aprovação desta emenda.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100638 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar o acesso aos direitos sociais dos povos originários através do fortalecimento dos equipamentos, programas e órgãos.

Justificativa

Pretende-se com esta emenda a ampliação do acesso aos direitos sociais dos povos originários

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100639 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar o quadro de serviço de apoio da política paulistana de educação especial PPEE

Justificativa

Pretende-se com esta emenda a valorização da educação especial no Município

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100640 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Garantir o atendimento, a proteção e o acolhimento dos animais.

Justificativa

Pretende-se com esta emenda a garantia do cuidado dos animais do Município.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100641 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Ampliar a rede de atendimento da Saúde por meio da rede direta e recompor o Quadro da Saúde através da realização de concursos públicos.

Justificativa

Através desta emenda pretende-se valorizar os serviços de saúde pela rede direta do Município e através da nomeação de profissionais concursados.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100642 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Valorização da saúde dos servidores e empregados públicos do Município.

Justificativa

Por meio desta emenda, busca-se a valorização da saúde dos servidores e empregados públicos.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100643 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Ampliar as políticas de valorização da cultura, em especial da cultura periférica.

Justificativa

Por meio desta emenda, pretende-se ampliar as políticas públicas da valorização da cultura no Município

Autor

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100644 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:

Ampliar as políticas e programas e fortalecer os equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a mulher e superação do racismo.

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo a ampliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e superação do racismo.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100645 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Garantir a nomeação de todos os aprovados em concursos público, esgotar as vagas em aberto de todos os quadros de profissionais e fortalecer a política de preenchimento de cargos efetivos na administração municipal em detrimento dos cargos comissionados.

Justificativa

Por meio desta emenda, pretende-se que a Municipalidade nomeie todos os aprovados em concursos públicos e implante política de preenchimento de cargos efetivos em detrimento dos cargos comissionados com o objetivo de fortalecer as instituições de Estado.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100646 LDO 2026

Texto

Modifique-se o inciso IX do art. 4º para: Garantir a recomposição inflacionária dos vencimentos e a valorização salarial das carreiras dos servidores públicos.

Justificativa

Por meio desta emenda, pretende-se que a Administração garanta a recomposição inflacionária e a valorização salarial das carreiras dos servidores públicos, uma vez que há perdas inflacionárias de mais de 20% nos últimos anos.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100647 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Aumentar o número fixados dos módulos dos cargos de auxiliares técnicos da educação e professores, para que seja garantido melhor atendimento na rede municipal de ensino.

Justificativa

Com esta emenda, pretende-se garantir melhor atendimento na rede municipal de ensino através do aumento do número fixados dos módulos.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100648 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:

Garantir a contratação de AVEs (Auxiliar de Vida Escolar) e estagiários para garantir a Educação Inclusiva na cidade de São Paulo.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de se assegurar recursos orçamentários em 2026 para contratação de AVEs e de estagiários da Educação Inclusiva.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100649 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Garantir os recursos para a subsistência dos aposentados e pensionistas, que recebem abaixo do teto do regime geral de previdência e que foram confiscados em suas aposentadorias e pensões com o SAMPAPREV 2.

Justificativa

A emenda tem como objetivo incluir no orçamento 2026 recursos de subsistência de aposentados e pensionistas confiscados pelo Sampaprev2.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100650 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Garantir a aquisição de todos os equipamentos e medicamentos oncológicos necessários para os tratamentos dos usuários do HSPM.

Justificativa

A emenda tem como objetivo assegurar que todos os equipamentos e medicamentos oncológicos sejam adquiridos pelo HSPM.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100651 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais: Garantir a revogação do confisco de aposentadorias e pensões do Sampaprev2 para aposentados e pensionistas que recebem proventos até o teto do Regime Geral de Previdência Social.

Justificativa

A emenda tem como objetivo assegurar a revogação dos confiscos de aposentadorias e pensões do Sampaprev2 para aposentados e pensionistas que recebem proventos até o teto do Regime Geral de Previdência Social.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100652 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Garantir a nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos da Educação.

Justificativa

A emenda tem como objetivo assegurar a nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos da Educação.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 100653 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 4o, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se as demais:
Valorização do Quadro de Apoio da Educação, garantido a jornada semanal de 30 horas

Justificativa

A emenda tem o objetivo de garantir a valorização do Quadro de Apoio da Educação com a fixação de jornada semanal de 30 horas.

Autor

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101256 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Garantir suplementação de recursos do PTRF às escolas da Rede Municipal de Ensino identificadas por indicadores de vulnerabilidade social e educacional, priorizando ações pedagógicas, infraestrutura escolar e formação docente com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Justificativa

Visa garantir equidade na distribuição de recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), priorizando escolas com maiores desafios educacionais e sociais. A identificação dessas unidades poderá ser feita com base em dados do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), da Fundação SEADE, do Censo Escolar, da Plataforma “Escolas Transformadoras” do UNICEF, do programa “Busca Ativa Escolar” ou de outros instrumentos de diagnóstico reconhecidos. A medida busca fomentar a melhoria da qualidade do ensino, direcionando apoio financeiro suplementar às unidades escolares em situação de maior vulnerabilidade, promovendo justiça social e educacional.

Autor

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101258 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:
Garantir recursos orçamentários para adaptação das unidades escolares e demais repartições às mudanças climáticas

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da elaboração do orçamento 2026 a garantia de recursos orçamentários para adaptação das unidades escolares e demais repartições às mudanças climáticas

Autor

CELSO GIANNAZI



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101260 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:
Garantir recursos orçamentários para implementação de uma política municipal de adaptação às mudanças climáticas

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da elaboração do orçamento 2026 a garantia de recursos orçamentários para implementação de uma política municipal de adaptação às mudanças climáticas.

Autor

CELSO GIANNAZI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101269 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Garantir recursos orçamentários para manutenção do Teatro de Contêiner Mungunzá, no território onde se encontra e desenvolve seus projetos culturais.

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo a garantia de recursos orçamentários em 2026 para a manutenção do Teatro de Contêiner Mungunzá no território onde se encontra e desenvolve seus projetos culturais.

Autor

CELSO GIANNAZI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101623 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais: Garantir a previsão de recursos para implantação, manutenção e adequação de espaços físicos voltados ao brincar e à convivência nas unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando o direito das crianças ao desenvolvimento pleno por meio do brincar livre, seguro e educativo.

Justificativa

O direito ao brincar é assegurado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 16) e pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (ratificada pelo Brasil). Brincar é parte essencial do desenvolvimento infantil e deve ser garantido tanto no currículo quanto no espaço físico das escolas.

Para isso é importante subsidiar as adequações necessárias às unidades escolares, pois muitas unidades da rede municipal ainda não possuem infraestrutura adequada para esse fim — como pátios seguros, brinquedos acessíveis, áreas verdes ou cobertas para recreação. A ausência desses espaços compromete não apenas o direito ao lazer, mas também o processo de aprendizagem, socialização e saúde emocional das crianças.

Autor

CELSO GIANNAZI